

**2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES - FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP
C220209**

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) dos bens abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do Executado: **MARCO AURÉLIO VITÓRIO (CPF Nº 069.788.288-82)**, e seu cônjuge, se casado for; bem como o terceiro interessado, **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ Nº 01.468.760/0001-90)**.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Marco Aurélio Paoletti Martins Costa, da 2ª Vara da Família e Sucessões - Foro Central da Comarca de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que, por este Juízo, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença, cujos exequentes, **MARIA FERNANDA MARINHO VITÓRIO (CPF Nº 440.322.118-17)** e **PEDRO HENRIQUE MARINHO VITÓRIO (CPF Nº 440.322.538-11)**, com 17 anos, assistido por sua genitora **KEILA MARINHO LOPES PEREIRA**, promovem em face do executado, **MARCO AURÉLIO VITÓRIO (CPF Nº 069.788.288-82)**, **Processo nº 0304913-31.2009.8.26.0100**, e foi designada a venda dos bens abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 19/2021 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01. Descrição do imóvel 01: Conjunto número 924, do 9º andar do EDIFÍCIO SIR WINSTON CHURCHILL, que recebeu os números 812, 816, 820, 826, 830, 834, 838, 842, 846 da Alameda Santos, esquina com a Avenida Paulista números 799, 803, 807, 809, 813, 817, 823, esquina com a Alameda Joaquim Eugenio de Lima números 535, 539, 547, 555, 557, 561, 563, 567, 571, 573, 577, 581, 585, 589, 591, 595, 599, 601, 605, 607 e 611, no 17º sub-distrito Bela Vista, contendo o citado conjunto a área privativa de 32,68m², área comum de 15,37m², área total de 48,05m², e quota ideal no terreno de 0,096%.

Dados do Imóvel				
Inscrição Cadastral nº		009.063.0994-8		
Matrícula Imobiliária nº		20.611 - 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo		
Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
AV.04	17.04.2017	AJUIZAMENTO DE AÇÃO	0304913-31.2009.8.26.0100	MARIA FERNANDA MARINHO VITÓRIO, PEDRO HENRIQUE MARINHO VITÓRIO (assistido por KEILA MARINHO LOPES PEREIRA)

Débitos tributários: R\$ 44.650,86, sendo R\$ 41.052,51 devido em Dívida Ativa, e R\$ 3.598,35 correspondente ao valor de IPTU do ano de 2022. Os débitos serão ser sub-rogados com o valor da arrematação, conforme dispõe artigo 130 do CTN.

Débitos condominiais: R\$ 7.275,45 (Abril/2022).

02. Descrição do imóvel 02: Conjunto número 925, do 9º andar do EDIFÍCIO SIR WINSTON CHURCHILL, que recebeu os números 812, 816, 820, 826, 830, 834, 838, 842, 846 da Alameda Santos, esquina com a Avenida Paulista números 799, 803, 807, 809, 813, 817, 823, esquina com a Alameda Joaquim Eugenio de Lima números 535, 539, 547, 555, 557, 561, 563, 567, 571, 573, 577, 581, 585, 589, 591, 595, 599, 601, 605, 607 e 611, no 17º sub-distrito Bela Vista, contendo o citado conjunto a área privativa de 33,08m², área comum de 15,55m², área total de 48,63m², quota ideal no terreno de 0,098%.

Dados do Imóvel				
Inscrição Cadastral nº		009.063.0995-6		
Matrícula Imobiliária nº		20.612 - 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo		
Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
AV.04	17.04.2017	AJUIZAMENTO DE AÇÃO	0304913-31.2009.8.26.0100	MARIA FERNANDA MARINHO VITÓRIO, PEDRO HENRIQUE MARINHO VITÓRIO (assistido por KEILA MARINHO LOPES PEREIRA)

Débitos tributários: R\$ 44.650,86, sendo R\$ 41.052,51 devido em Dívida Ativa, e R\$ 3.598,35 correspondente ao valor de IPTU do ano de 2022. Os débitos serão ser sub-rogados com o valor da arrematação, conforme dispõe artigo 130 do CTN.

Débitos condominiais: R\$ 7.640,74 (Abril/2022).

- **Localização dos dois imóveis:** Avenida Paulista, nº 807, conjuntos 924 e 925, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-915.
- **Valor de avaliação total dos 02 imóveis:** R\$ 631.066,67 (Março/2022).
- **Valor de avaliação atualizado:** R\$ 641.857,94 (Abril/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Observação 01: De acordo com o laudo de avaliação juntado às fls. 2718 ss, o imóvel está mobiliado com móveis para escritório, contendo mesas, armários, gaveteiros, cadeiras, copa de cozinha com forno elétrico e microondas; além de equipamentos como computador e máquina de xerox, onde estimamos o valor de R\$ 10.000,00.

Observação 02: Apesar dos imóveis (01 e 02) possuírem certidões de matrículas distintas, o leilão será de um lote único, ora considerando os dois imóveis de forma unificada, conforme avaliação.

03 - A 1ª Praça terá início no dia **20 de junho de 2022, às 14:00 horas, e se encerrará no dia 23 de junho de 2022, a partir das 14:00 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 23 de junho de 2022, a partir das 14:00 horas, e se encerrará em 13 de julho de 2022, a partir das 14:00 horas.** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 80% do valor da avaliação atualizada. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.globoleiloes.com.br), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, bem como mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

04 - O leilão será realizado na plataforma Globo Leilões (www.globoleiloes.com.br), conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Cássia Negrete Nunes Balbino, matriculada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.151. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.globoleiloes.com.br; (art. 12 e 13 da Resolução nº 236/2016).

05 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).

06 – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

07 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária da Leiloeira Oficial, que será enviada após o encerramento do leilão (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

08 – Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor da leiloeira oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizada a leiloeira a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

09 – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução nº 236/2016).

11 – Objetivando a celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, a Leiloeira ficará autorizada a prosseguir com a venda, por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo máximo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra à vista ou parcelada, do correspondente ativo, estas serão submetidas, imediatamente, à apreciação e aprovação do MM Juízo.

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail: contato@globoleiloes.com.br, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: www.globoleiloes.com.br/, cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo – SP.

13 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 11 de maio de 2022.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. MARCO AURÉLIO PAIOLETTI MARTINS COSTA
JUIZ DE DIREITO